



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ORDEM DE SERVIÇOS 001

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024 – CONTRATO 252/2024.

Autorizo a empresa **LUXEH ENGENHARIA LTDA** CNPJ sob nº. 49.207.596/0001-94 Fone (43)99618-9753 e-mail luxeh.engenharia@gmail.com a iniciar os serviços abaixo. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 76.968064/0001-42 - Rua Paraná – 983 – Centro. Deverá estar indicado no corpo da nota número do banco, conta corrente, número da licitação e lote para que seja efetuado o pagamento. A nota deverá ser encaminhada no e-mail **pmpinhal@uol.com.br** ou **compras.pmpinhal@gmail.com**

LOTE 01 – CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO NO DISTRITO RURAL DE TRIOLÂNDIA VALOR R\$ 468.502,60

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	Contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Campo de Futebol e Sanitários, no Distrito Rural de Triolândia.

OBS: O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação de contratação de **SEGURO GARANTIA OU DOCUMENTO SIMILAR**, bem como após o Cadastro da Matrícula da Obra junto à Receita Federal. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Departamento de Engenharia do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data de sua apresentação acompanhados dos seguintes documentos:

01 Boletim de Medição;

02 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

03 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.

04 Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio sede da Contratada

05 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

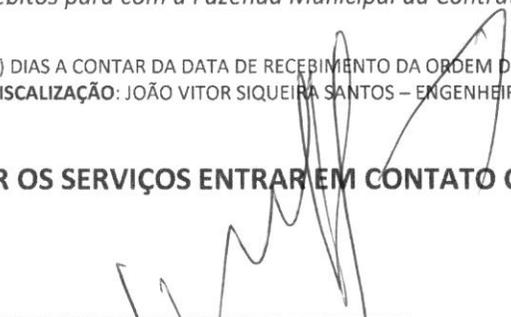
06 Certidão Negativa Municipal de Débitos para com a Fazenda Municipal da Contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS – ENGENHEIRO CIVIL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME PROJETO.

OBS: ANTES DE INICIAR OS SERVIÇOS ENTRAREM CONTATO COM O FISCAL.


AUTORIZADO

28/08/2024.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.

CIENTE:


MARCELO CORINTH
DPTO CONTÁBIL


LUIZ CATARINO
DPTO FINANCEIRO